

# LEI Nº 5.671, DE 12 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 123.878,15, do recurso 1244 – Infra Estrutura Rural convênio 149/05, conforme descrições:

|                                                        |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| 08-SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  |                       |
| 01- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO |                       |
| 1181-Apoio a Infra-Estrutura Rural – Conv. 149/05      |                       |
| 4.4.90.51-Obras e Instalações.....                     | R\$ 123.878,15        |
| <b>TOTAL.....</b>                                      | <b>R\$ 123.878,15</b> |

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1244 – Infra Estrutura Rural Conv. 149/05 no valor de R\$ 123.878,15.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2009.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Secretário de Administração